

# LAGOA WINE SHOW

2026

05  
JUN

06  
JUN

07  
JUN

08  
JUN

09  
JUN

**WINE TASTING** . FOOD & WINE EXPERIENCES  
WINE TALKS . **SHOWCOOKING** . LIVE FADO & MUSIC

## NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

### 1. CALENDÁRIO

**1.1.** O Lagoa Wine Show realiza-se de 05 a 09 de junho, no horário compreendido entre as 19h00 e as 24h00, na Rua Coronel Figueiredo, em Lagoa.

**1.2.** A montagem dos stands decorre no dia 05 de junho, entre as 09h00 e as 18h00.

**1.3.** A desmontagem dos stands tem início no dia 10 de junho, a partir das 00h30, e decorrerá até às 11h00, do mesmo dia.

**1.4.** A atribuição de autorizações especiais para horários extraordinários de montagem e desmontagem dos stands será efetuada caso a caso, mediante avaliação da entidade organizadora.

**1.5.** O evento é de entrada gratuita para o público.

**1.6.** Para efeitos de prova de vinhos ou aquisição de vinho a copo, o visitante deverá adquirir um copo oficial do evento, com o custo unitário de 4,00 € (quatro euros), IVA incluído. Os expositores e visitantes só estão autorizados a usar o copo oficial do evento.

**1.7.** A organização informa os participantes das iniciativas complementares a decorrer no âmbito do evento, conforme agenda infra, a qual poderá estar sujeita a alterações por motivos operacionais.

- **Provas de Vinho Comentadas** de 06 a 09 de junho às 19h00;

- **Showcooking** de 05 a 09 de junho às 20h00;

- **Master Classes** de 05 a 09 de junho às 21h00;

- **Animação Musical:**

Palco Premium (junto aos CTT) de 05 a 09 de junho às 21h15 e as 23h45;

Palco Colheita Seleccionada (junto à Misericórdia) de 05 a 09 de junho às 19h45, às 20h20 e às 22h15;

Palco Grande Reserva (junto ao Paço – Final da Rua Coronel Figueiredo) 05 a 09 de junho às 21h15 e às 22h30;

## **2. INSCRIÇÃO**

A inscrição no evento implica a aceitação plena e sem reservas das disposições constantes do presente normativo e confere ao inscrito a qualidade de expositor, após validação da inscrição e pagamento integral das taxas devidas, quando aplicável.

### **2.1. TAXAS DE OCUPAÇÃO**

- a) Produtores de vinho - 75,00 € + IVA à taxa normal em vigor;
- b) Gastronomia (tapas, petiscos, doçaria) - 100,00 € + IVA à taxa normal em vigor;
- c) Empresas de serviços (relacionados com a área do vinho) - 100,00 € + IVA à taxa normal em vigor;
- d) Artesanato - 4,00 € + IVA à taxa normal em vigor;

### **2.2. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Mediante o recebimento da ficha de inscrição a organização (**Município de Lagoa**) enviará a fatura, onde disponibilizará a referência multibanco para o devido pagamento, para participação no evento.

A participação no evento só se tornará efetiva após confirmação pela organização, do pagamento integral das quantias devidas.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1. NORMAS**

**3.1.1.** As normas do presente documento são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre eles (e seus representantes) e o Município de Lagoa.

**3.1.2.** Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e normativas aplicáveis à sua participação no evento, representação e comercialização de produtos.

### **3.2. DURAÇÃO, HORÁRIOS, E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

**3.2.1.** O evento terá lugar nos dias e horas acima indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

**3.2.2.** O horário de funcionamento do evento, indicado no **ponto 1.** do presente normativo deverá ser respeitado pelos expositores, tanto na abertura quanto no encerramento.

### **3.3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

**3.3.1.** Podem ser expositores as empresas, nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, cuja atividade se enquadre no âmbito do evento.

**3.3.2.** A aceitação da participação pertence à organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

**3.3.3.** A oferta gastronómica disponibilizada pelos expositores deverá estar alinhada com o conceito e os objetivos do evento, privilegiando propostas inspiradas na gastronomia regional e tradicional portuguesa, incluindo interpretações contemporâneas das mesmas, designadamente através da adaptação de receitas tradicionais, da valorização e utilização criativa de produtos locais ou da apresentação de pratos clássicos em formatos atuais, sem descaracterização da sua matriz identitária.

**3.3.4.** A oferta de artesanato disponibilizada pelos expositores deverá estar alinhada com o conceito e os objetivos do evento, privilegiando peças de produção artesanal, representativas da identidade cultural, patrimonial e criativa, preferencialmente de inspiração local, regional, valorizando saberes tradicionais, técnicas manuais e materiais autênticos, admitindo-se abordagens contemporâneas desde que não descaracterizem a natureza artesanal dos produtos apresentados.

### **3.4. OCUPAÇÃO**

**3.4.1.** O valor devido pela participação no evento, uma vez pago, não será restituído mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à organização, não chegue a ocupar o respetivo stand, com exceção do previsto no artigo seguinte.

**3.4.2.** A falta de pagamento do preço devido no prazo máximo fixado, até 7 dias antes da data do início do evento, confere à organização o direito de excluir o expositor, sem direito, para este, a qualquer indemnização.

**3.4.3.** Os stands deverão ser ocupados 3 horas antes da abertura do evento e estar completamente montados e providos dos artigos declarados na Ficha do Expositor no dia da abertura oficial do evento, até às 18h00. Se tal não se verificar, a organização terá direito a dispor dos mesmos.

**3.4.4.** A organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local a cada um dos inscritos.

### **3.5. DESISTÊNCIAS**

**3.5.1.** Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo expositor à organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início do evento, a organização poderá isentá-lo do pagamento das prestações em dívida. A organização informará, por escrito, o interessado da decisão tomada.

## **// SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **4. STANDS, EQUIPAMENTOS E EXPOSIÇÃO**

**4.1.** A decoração do interior dos stands é da responsabilidade do Expositor

**4.2.** AA área ocupada pelo expositor de vinhos inclui: 1 stand individual, equipado com o seguinte material: 1 banco alto, cesto do lixo, balcão de atendimento, 2 cuspideiras, 2 champanheiras (capacidade para 3 garrafas cada), 2 copos (oficiais do evento), águas, sendo ainda disponibilizado gelo.

**4.3.** A área ocupada pelo expositor de gastronomia sem stand próprio e expositor de serviços inclui: 1 stand individual, equipado com o seguinte material: 1 banco alto, cesto do lixo e balcão de atendimento.

**4.4.** A área ocupada por expositor de artesanato inclui uma banca de venda artesanal – designada por Bancas Bio.

**4.5.** As credenciais de expositor destinam-se aos que prestam serviço no stand, durante o período de funcionamento do evento. As mesmas deverão ser requisitadas aquando da submissão da inscrição e levantadas no secretariado do evento, aquando do período das montagens. Serão atribuídas 4 credenciais por cada módulo.

**4.6.** Decorrida a data de desmontagem, a organização retirará o material que ainda permaneça nos stands.

**4.7.** A organização pode, em qualquer altura, impedir e retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do evento.

**4.8.** Todos os expositores de vinho podem e devem permitir provas, no seu stand, dos produtos que se encontram em exposição. Os visitantes que comprem o copo do evento têm direito a duas provas gratuitas, no total de todos os stands de vinho existentes no recinto, em quantidade deixada ao livre-arbítrio de cada expositor, atento o preço e o teor alcoólico de cada vinho servido. O expositor deve registar a prova dada ao visitante, num cartão/ senha diário que o visitante apresenta e receber, em troca, uma senha que titula a prova gratuita dada. Para além das provas gratuitas, os expositores de vinho poderão proceder à venda de vinho a copo, fixando livremente os valores de venda, em 3 patamares: Gama de entrada, Gama média e Gama Superior.

**4.9.** Os expositores de vinho serão compensados pela organização e no prazo de 30 dias até ao fim do evento, em 1,00 € (1 euro), IVA incluído por cada prova dada, mediante a apresentação de senhas comprovativas das provas dadas.

**4.10.** Os produtos expostos poderão ser vendidos ao público, no interior do respetivo stand, sendo da responsabilidade do expositor, toda a documentação legal necessária para tal.

## **5. SERVIÇOS GERAIS**

**5.1.** A iluminação geral do recinto, bem como dos espaços ao ar livre, é assegurada pela organização.

**5.2.** A vigilância do recinto é da competência da organização, bem como a limpeza das áreas comuns dentro do recinto.

## **6. LIMPEZA**

**6.1.** Cada Expositor deverá prever a limpeza do interior do seu stand.

## **7. ENERGIA ELÉTRICA**

**7.1.** A organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:

**7.1.1.** Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição;

**7.1.2.** Variações de tensão originadas na rede pública, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.

## **8. SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

**8.1.** Salvo autorização prévia da organização, não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.

**8.2.** Salvo autorização prévia da organização, não é permitido ao expositor apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

**8.3.** Salvo autorização prévia da organização, não é permitido o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior do recinto.

**8.4.** Os Expositores de Gastronomia devem dispor de extintores adequados à atividade desenvolvida, em conformidade com a legislação aplicável.

## **// RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS**

### **9. RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGUROS E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR**

**9.1.** Embora sejam tomadas pela organização as precauções necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do expositor.

**9.2.** Compete aos expositores a vigilância dos seus stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança de todos materiais e produtos expostos.

**9.3.** Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhes deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.

**9.4.** Os expositores e participantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores.

**9.5.** Os expositores e participantes devem, após o encerramento do evento, entregar os stands no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será imputado ao ocupante do local ou stand danificado.

**9.6.** De acordo com os pontos anteriores deve o expositor declarar à organização, quando tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os danos já existentes no mesmo, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.

## **10. ABANDONO DE BENS PELOS EXPOSITORES**

**10.1.** A organização solicita aos expositores que não abandonem o seu stand até à saída do público (mesmo após o fecho oficial do evento).

**10.2.** Os bens abandonados pelos expositores nas instalações onde decorre o evento serão listados e armazenados pelo período de três meses, sendo os respetivos custos imputados ao expositor.

**10.3.** A falta de levantamento dos bens pelo expositor no prazo referido no número anterior implica renúncia, irrevogável, quer a todos os direitos sobre os bens em causa, quer à reclamação de quaisquer responsabilidades do Município de Lagoa.

## **11. SEGUROS**

**11.1.** Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respetivos expositores.

**11.2.** Os expositores deverão ter um seguro de responsabilidade civil que cubra todos os danos e prejuízos causados no recinto e/ou nos stands dos outros Expositores, assim como danos e prejuízos causados a terceiros.

## **// DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **12. RUÍDOS INCÓMODOS**

**12.1.** São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que de qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do Evento.

### **13. INFRAÇÕES**

**13.1.** Em caso de infração a este normativo e às disposições nela constantes, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes:

- a) O cancelamento dos direitos do expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.
- b) Ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em eventos futuros.
- c) A retenção dos materiais e produtos expostos durante o evento. Os mesmos serão devolvidos após o integral cumprimento das obrigações assumidas e poderão ser imputados os custos ao expositor dos materiais ou produtos armazenados.

### **14. DIREITOS DE IMAGEM**

**14.1.** Durante a realização do Lagoa Wine Show, poderão ser captadas imagens fotográficas e/ou vídeos do evento, incluindo dos expositores, seus colaboradores, produtos expostos e do público presente.

**14.2.** A inscrição e participação no evento implica a aceitação expressa e autorização gratuita, por parte dos expositores e seus representantes, para a captação, reprodução e divulgação das referidas imagens, em qualquer suporte e meio de comunicação, nomeadamente para fins institucionais, promocionais, informativos ou de arquivo do evento e do Município de Lagoa.

**14.3.** As imagens referidas no número anterior poderão ser utilizadas sem limite temporal ou territorial, não conferindo aos expositores ou participantes qualquer direito a compensação financeira.

**14.4.** Caso algum expositor não autorize a utilização da sua imagem para os fins referidos, deverá comunicar essa intenção por escrito à organização, previamente ao início do evento.

## **15. FORÇA MAIOR E ALTERAÇÕES À PROGRAMAÇÃO**

**15.1.** A programação do Lagoa Wine Show poderá ser alterada, suspensa ou cancelada, total ou parcialmente, por motivos alheios à organização, designadamente por condições meteorológicas adversas, determinações das autoridades competentes, razões de segurança, ordem pública ou outras situações de força maior.

**15.2.** As alterações, suspensões ou cancelamentos referidos no número anterior não conferem aos expositores ou participantes o direito a qualquer indemnização, compensação ou reembolso, sem prejuízo de decisão em contrário da organização, quando tal se justifique.

**15.3.** Sempre que possível, a organização compromete-se a informar atempadamente os expositores e o público sobre quaisquer alterações à programação.

## **// CONTACTOS**

### **INFORMAÇÕES GERAIS/ EXPOSITORES/LOGÍSTICA**

**Município de Lagoa - Turismo**

**T.** +351 932 251 515

**E.** turismo@cm-lagoa.pt